



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição Nº: 435 / 2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTENDO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE COMPONENTES PARA USO EMERGENCIAL E/OU TESTES MENSAIS**, para atender aos interesses da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇOS			
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	6	MES	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTENDO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE COMPONENTES PARA USO EMERGENCIAL E/OU TESTES MENSAIS

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A FUNDASS é mantenedora de 5 polos culturais (Costa Norte, Batuíra, Casa da Cultura, Topolândia e Boiçucanga), além do Teatro Municipal, da Casa do Patrimônio Histórico de São Sebastião (Arquivo Histórico Municipal), da Casa Severino Ferraz, da Capela São Gonçalo, do Sítio Arqueológico São Francisco, do Museu Adélia Barsotti (Museu do Bairro de São Francisco), Capela da Enseada e das Bibliotecas Municipais Central e Costa Norte; mantendo ainda os corpos estáveis Banda Municipal Maestro Manoel Ladislau de Mattos, Coral Municipal Maestro Sinésio Pinheiro e Banda Marcial Municipal de São Sebastião – BAMMUSS, contratando a cada semestre cerca de 85 artistas orientadores e atendendo anualmente mais de 6 mil aprendizes.

3.2. Diante da demanda de serviços administrativos nos espaços acima mencionados a utilização de computadores e o perfeito funcionamento de switches e roteadores internet sem fio é essencial para que as atividades culturais não sejam paralisadas.

3.3. Ademais a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é a melhor opção para garantir a performance, a segurança e a longevidade desses equipamentos.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

1

Assinado por 1 pessoa: ADBALLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



3.4. Como no quadro de pessoal dessa fundação não há profissional ligado à devidamente qualificado, e considerando que possuímos necessidade de manutenções periódicas nesses equipamentos, logo, a melhor alternativa é a contratação de uma empresa do ramo pertinente, tudo isso para alcançarmos uma gestão com melhor qualidade, eficiência e segurança.

3.5. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços não geram vínculo empregatício entre a empresa vencedora e esta Fundação Pública, vedando-se qualquer relação entre as partes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.6. Justifica-se a presente proposta através da modalidade licitatória de contratação direta, por dispensa por menor valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com base no princípio da economicidade para a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço de maneira mais vantajosa para a Administração.

3.7. Trata-se de serviço continuado, pois a sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Fundação, sendo necessário que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro e continuamente.

4. DO QUANTITATIVO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os equipamentos que necessitam de manutenção preventiva e corretiva correspondem ao quantitativo abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
COMPUTADORES/DESKTOPS	50
SWITCHES	08
ROTEADORES INTERNET SEM FIO	12

4.2. Os equipamentos acima mencionados estão instalados no Prédio da Fundass, Casas e Polos Culturais localizados de Costa Norte a Costa Sul do Município de São Sebastião.

4.3. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo e nos locais indicados pela Contratante e de acordo com o item 4.2.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MENCIONADOS NO ITEM 4.1. CONTENDO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE COMPONENTES PARA USO EMERGENCIAL E/OU TESTES MENSIS.

5.1.1. A empresa contratada deve arcar com os custos advindos da prestação dos serviços, os mesmos devem fazer parte do valor global da proposta.

5.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS COMPUTADORES

5.2.1. Visita técnica para sanar defeitos em fase inicial, evitando prejuízos ocasionados por paralisações inesperadas, conforme descrição abaixo:

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

2

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- 5.2.1.1. Remoção de poeira e sujeira interna, principalmente de ventoinhas, dissipadores de calor e componentes como a fonte de alimentação;
- 5.2.1.2. Verificação de cabos e conexões internas;
- 5.2.1.3. Realizar checagem de erros no disco rígido e desfragmentação (em discos mecânicos);
- 5.2.1.4. Garantir que os sistemas de backup estão configurados corretamente e funcionando;
- 5.2.1.5. Verificar o uso de CPU, memória e disco para identificar problemas de desempenho e fazer ajustes antes que afetem o usuário;
- 5.2.1.6. Verificação e atualização do software antivírus;
- 5.2.1.7. Realizar varreduras completas para identificar e eliminar possíveis ameaças.

5.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES

5.3.1. Constitui manutenção corretiva serviços emergenciais de conserto dos equipamentos, para garantir que volte a funcionar corretamente, executando os seguintes serviços técnicos:

- 5.3.1.1. Análise do sistema para identificar a causa do problema, como falhas de hardware (HD, memória RAM, placa-mãe) ou erros de software (sistema corrompido, vírus).
- 5.3.1.2. Substituição de peças defeituosas, como discos rígidos, fontes de alimentação, placas de vídeo ou de memória;
- 5.3.1.3. Reinstalação ou reparo de sistemas operacionais danificados;
- 5.3.1.4. Eliminação de vírus ou malwares que estejam causando o mau funcionamento do sistema.

5.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SWITCHES

5.4.1. Entende-se que switches são componentes críticos de redes, sendo assim, se faz necessária a manutenção preventiva para evitar falhas que podem comprometer a conectividade.

- 5.4.1.1. Verificação de cabos, portas e conectores para identificar desgastes ou danos;
- 5.4.1.2. Limpeza física para remover poeira que pode causar superaquecimento;
- 5.4.1.3. Aplicação de atualizações de firmware fornecidas pelo fabricante para corrigir bugs, melhorar o desempenho e garantir a segurança da rede;
- 5.4.1.4. Verificação de tráfego e carga para identificar possíveis gargalos ou problemas de desempenho na rede.

5.5. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SWITCHES

5.5.1. A manutenção corretiva dos switches deve ser realizada quando um switch apresentar mau funcionamento ou falhas que impactam a rede, conforme descrição:

- 5.5.1.1. Verificação de logs e análises de desempenho para identificar o problema, como portas com falhas ou saturação de tráfego.
- 5.5.1.2. Ajuste ou correção de configurações incorretas que possam estar causando falhas de comunicação na rede.

3

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36



3

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



5.5.1.3. Troca de componentes ou portas defeituosas que estejam prejudicando o funcionamento do switch;

5.5.1.4. Reconfiguração do switch ou, em casos críticos, o reset completo do dispositivo para restaurar o funcionamento.

5.6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ROTEADORES SEM FIO

5.6.1. A manutenção preventiva de roteadores sem fio assegura que a conectividade de rede seja confiável e rápida, para tanto deve-se periodicamente executar os seguintes serviços:

5.6.1.1. Atualizações frequentes garantem que o roteador esteja protegido contra vulnerabilidades e tenha melhorias de desempenho e estabilidade;

5.6.1.2. Análise do alcance do sinal e da qualidade da conexão sem fio para garantir cobertura adequada e ausência de interferências;

5.6.1.3. Revisão das configurações de segurança, como senhas fortes e criptografia (WPA3), para garantir que a rede esteja protegida contra acessos não autorizados;

5.6.1.4. Verificação de possíveis gargalos ou sobrecargas no roteador, analisando o uso de largura de banda e quantidade de dispositivos conectados.

5.7. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ROTEADORES SEM FIO

5.7.1. Deve ser realizada quando o roteador sem fio apresentar falhas de conectividade ou desempenho, sendo necessário executar os seguintes serviços:

5.7.1.1. Análise de logs de eventos do roteador para identificar problemas de conexão ou sobrecarga;

5.7.1.2. Testes de conexão e ping para verificar se há perda de pacotes ou alta latência;

5.7.1.3. Ajustes nas configurações de canal, largura de banda ou frequência de transmissão para melhorar o desempenho;

5.7.1.4. Substituição de Componentes quando necessário;

5.7.1.5. Realização de reset de fábrica e reconfiguração do roteador para resolver problemas mais complexos.

5.8. Deverão ser realizados procedimentos de testes, após os reparos, e, se necessário, substituições de componentes para uso emergencial e/ou testes mensais, sendo o fornecimento das mesmas de responsabilidade da empresa vencedora.

5.9. SUPORTE TÉCNICO

4.3.1. Constitui suporte técnico o apoio e orientações técnicas e suporte online via acesso remoto e/ou telefone.

6. GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data constante no comprovante de execução de serviços;

6.2. Serviços não aprovados devem ser refeitos de imediato, à custa da CONTRATADA;

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

4

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Fica a Fundass resguardada o direito de efetuar o pagamento da melhor forma possível, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

7.3. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Órgão nº 04, Unidade nº 04.01, subunidade 04.01.01, Dotação nº 13.122.0024, Projeto/Atividade nº 332, Elemento nº 33903999900, Despesa Principal nº. 8548, Despesa Desdobrada nº. 8569 e Código de Aplicação nº 11000, ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem-se obrigações da empresa vencedora:

10.1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

10.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do objeto deste termo de serviço;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundass ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço prestado;

10.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos,

5

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

10.1.7. A empresa vencedora para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

10.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora para a prestação dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

10.1.9. Serão impugnados pela Fundass todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

10.1.10. Ficará a empresa vencedora para a prestação dos serviços propostos neste documento obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização do servidor designado pela Fundass, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

10.1.11. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e desempenho dos equipamentos e funcionamento dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações dos serviços que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

10.1.12. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços indicados neste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, caso opte por utilizar os materiais existentes no local.

10.1.13. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à empresa vencedora serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1. Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico da Fundass para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

10.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.3. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.2.4. Notificar a empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas

6

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

necessárias;

10.2.5. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.2.6. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

10.2.7. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

10.2.8. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização da presente prestação de serviço será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Instituição;

11.2. Durante todo o período de vigência desta prestação de serviço, a Contratada deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para prestação de serviço, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

7

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

14.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor do objeto em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.633,34 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

14.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

14.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

15.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

15.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

15.1.1.1. Contratação de serviço com irrelevante impacto ambiental.

15.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois a contratação em tela é de baixo valor e não representa elevada complexidade.

16. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

16.1. Considerando que dispensa de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei nº 14.133/2021 o referido estudo para este objetivo, não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o presente processo trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco.

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Portaria nº 1380/2024

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Sant'Anna*

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

8

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Portaria PMSS nº 1380/2024

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

9

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36> e informe o código FEEA-6AA7-1AFB-1A36



Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

9



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEEA-6AA7-1AFB-1A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADBAÍLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS (CPF 219.XXX.XXX-09) em 11/09/2024 12:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/FEEA-6AA7-1AFB-1A36>